## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007473-44.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Adriana Poggi, Edson Poggi, Jair Rogerio Poggi e Sandra Regina Gatti

Inventariado(a,s): Elisio Poggi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663 do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 1/12. As certidões negativas constam dos autos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls 1/12 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão especifica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis.

O Fisco Estadual recebeu senha (fls.47/48) para ter pleno acesso a estes autos. O lançamento administrativo do ITCMD não se submete ao crivo judicial nestes autos. Compete ao Oficial do CRI aferir se os herdeiros recolheram o tributo estadual ou obtiveram a declaração de isenção e se a Procuradoria do Estado manifestou concordância a essa exigência.

Esta sentença servirá como ALVARÁ para que o Espólio de Elísio Poggi, CPF 054.114.478-28, a ser representado pela inventariante Sandra Regina Gatti, CPF 111.204.708-54, transfira para o nome desta o veículo Fiat Uno S IE, 1992/1993, placa BLD 8390, Código Renavam 00607164239, podendo inclusive vendê-lo a quem lhe aprouver, receber o preço e dar quitação, assinar papéis e documentos necessários à transferência, representando-o assim no Detran para a prática de todos os atos ora especificados. Prazo de validade deste alvará: 180 dias. Compete à advogada materializar esta decisão/alvará para que a inventariante lhe dê cumprimento.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

imediatamente.

São Carlos, 06 de setembro de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA